

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 209/2015

*Abre Crédito Suplementar no orçamento do
Município de Pinto Bandeira, para o exercício de
2015, e dá outras providências.*

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art.1° - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 5° , inciso I da Lei Municipal n° 123 de 01 de dezembro de 2014, à saber:

REDUZIR

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212

PROJ/ATIV 2.016 MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

3.3.90.48.00.00.00.00.0020 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 5.000,00
COD.RED. 79

SUPLEMENTAR

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

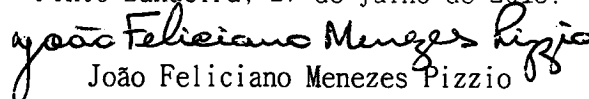
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212

PROJ/ATIV 2.016 MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

3.3.90.14.00.00.00.00.0020 Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00
COD.RED. 71

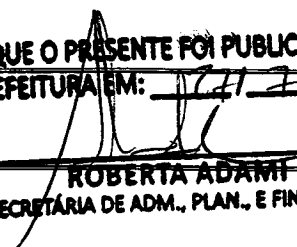
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 27 de julho de 2015.


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

**CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM:** 27/7/15

Rua Sete de Setembro, n°689
CEP: 95717-000 - Pinto Bandeira-RS
Telefone: (54) 3468 0119
CNPJ: 04.213.671/0001-91


ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN. E FINANÇAS.